



RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA ANP Nº 09/2023

Objetivo da Consulta Pública

Obter subsídios e informações adicionais sobre a Resolução ANP nº 928/2023, que alterou o artigo 25 da Resolução ANP nº 859/2019, o qual trata dos prazos para apresentação dos documentos relativos ao pedido de acreditação das empresas de inspeção da qualidade junto ao Inmetro/Cgcre, de acordo com a NBR ISO IEC 17025.

Contribuições

A Consulta Pública ocorreu no período de 11/07 a 24/08/2023 e teve três contribuições, sendo duas da Intertek do Brasil Inspeções Ltda. (agente econômico) e uma da própria ANP (instituição governamental).

A tabela abaixo mostra as contribuições, suas justificativas e a identificação do participante responsável pelo envio.

Proponente	Artigo	Contribuição	Justificativa
Intertek do Brasil Inspeções Ltda.	Art. 1º	Concorda com os prazos estabelecidos	-
ANP	Art. 1º, Inciso I	I - até 2 de janeiro de 2024, para encaminhar cópia da avaliação de completeza da solicitação de acreditação junto ao Inmetro/Cgcre, de acordo com a NBR ISO IEC 17025, bem como do escopo solicitado ; e	O simples protocolo não garante que a empresa de inspeção tenha, de fato, enviado todos os documentos necessários para a solicitação da acreditação junto ao Inmetro. Portanto, não há garantia de que a empresa esteja no caminho para obtenção da acreditação. O termo avaliação de completeza é utilizado pelo próprio Inmetro. Ainda, é importante, também o envio do escopo solicitado para averiguar se está condizente com o escopo do credenciamento solicitado à ANP.
Intertek do Brasil Inspeções Ltda.	Art. 2º	Que o prazo passe a contar a partir da data da aprovação da Consulta Pública.	Como a Consulta Pública poderá alterar a composição da Resolução 928 de 2023, seria recomendado que o prazo contasse a partir da divulgação do resultado da Audiência Pública.